

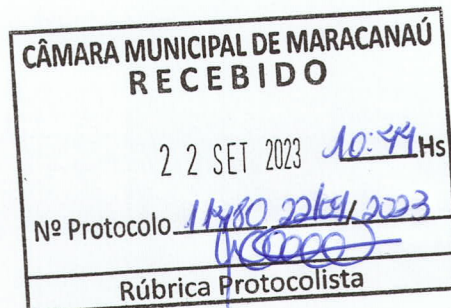


Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 121/2023 DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor  
José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
MARACANAÚ. CE

PROJETO DE LEI Nº 121/2023.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Nessa oportunidade, inicialmente, registre-se que o Programa Municipal Qualifica Maracanaú superou todas as expectativas de inserção ou reinserção ao mercado de trabalho, em especial a possibilidade da qualificação profissional de pessoas que estavam ociosas.

A propositura legislativa justifica-se pela necessidade da emissão de certificados de conclusão, por módulos, dos bolsistas do Programa Municipal Qualifica Maracanaú.

Vale destacar, que o Programa Qualifica Maracanaú quebrou paradigmas na inserção e, principalmente, reinserção de pessoas ao mercado de trabalho. O Programa Qualifica Maracanaú abriu portas e continua oportunizando aos maracanauenses dignidade aqueles que se viam totalmente fora do mercado de trabalho.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex<sup>a</sup> e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V.Ex<sup>a</sup> e aos demais insignes representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





Prefeitura de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

22 SET 2023 10:44 Hs

Nº Protocolo 11480 22/09/2023

Rúbrica Protocolista

ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021,  
QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA  
MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 6º da Lei nº 3.062, de 01 de setembro de 2021, alterada pelas Leis nºs 3.237, de 14 de setembro de 2022 e 3.357, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Após a conclusão do período do Programa Municipal Qualifica Maracanaú, o bolsista receberá certificado emitido pela Entidade ou Contratada, condicionado à comprovação do aperfeiçoamento e/ou qualificação das práticas associadas à determinada atividade desenvolvida em cada área.

§ 1º. Por se tratar de bolsa de livre oferta, a emissão do certificado do Programa Qualifica Maracanaú, fica condicionada a participação mínima de 70% (setenta por cento) de frequência no programa e desempenho satisfatório.

§ 2º. A emissão do certificado de que trata o *caput* deste artigo poderá ser expedida por módulos, condicionado a participação mínima de 70% (setenta por cento) de frequência em cada módulo concluído.

§ 3º. Para efeitos desta Lei, considera-se módulo, uma etapa temporal e proporcional do curso de qualificação, observado o período de 12 meses.”NR

**Art. 2º.** Os requisitos para definição dos módulos serão definidos em termos referenciais ou editais próprios, conforme a modalidade selecionada pelo gestor da despesa.

**Parágrafo único.** A modulação dos Termos de Compromissos vigentes poderá ser definida por meio de aditivos.

**Art. 3º.** Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o art. 7º da lei nº 3.062, de 1º de setembro de 2021, modificado pela lei nº 3.237, de 14 de setembro de 2022, poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200

